

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.035480/2025-73

**TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA -
RLCE 1.1**

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 48/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA
FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA
UFC (HUWC E MEAC), E A EMPRESA
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
INFORMÁTICA S.A.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019/PRES/EBSEH.

CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.069.360/0027-69, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505, CEP 60.110-140, Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por Luiz Carlos Marques de Aguiar, portador do CPF n.º 041.058.398-70, conforme procuração anexada aos autos.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.041429/2020-96, Processo Administrativo n.º 23533.035480/2025-73, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 37/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 48/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO CCT 2025/2026 dos preços do Contrato n.º 48/2022, conforme tabela a seguir:

DATA-BASE	VALOR TOTAL ATUAL	EVENTO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
01/05/2025	R\$ 286,027,84	REPACTUAÇÃO	R\$ 17.960,75	R\$ 303.988,59

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total do Contrato, após repactuação, passará de **R\$ 286.027,84** (duzentos e oitenta e seis mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 303.988,59** (trezentos e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do Contrato vigente com aumento de **R\$ 17.960,75** (dezesete mil novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), representando um aumento percentual de **6,279371266796966%**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência da CCT-SEITAC (54311033).

2.2.1. Repactuação do adicional de insalubridade de R\$ 282,40 para R\$ 303,60;

2.2.2. Repactuação do salário base para o posto de Analista de Sustentação, de R\$ 3.020,90 para R\$ 3.181,61;

2.2.3. Repactuação do auxílio- alimentação, de R\$ 26,00 para R\$ 27,44;

2.2.4. Repactuação do auxílio creche, de R\$ 191,68 para R\$ 219,06; e

2.2.5. Repactuação do auxílio funeral, de R\$ 2.243,32 para R\$ 2.289,00.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de **01/05/2025**, conforme Parecer - SEI 230/2025/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSERH (54828408).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Superintendente da EBSEH -
Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSEH -
Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Marques Aguiar, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 24/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 25/11/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55068788** e o código CRC **DF9430CA**.

Referência: Processo nº 23533.035480/2025-73 SEI nº 55068788